Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 N° 2137

## SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| DECRETO Nº 33092024 - 30/12/2024 | 2 |
| Relatório - 30/12/2024 | 4 |
| Decreto 3310 - 30/12/2024 | 5 |
| Decreto 3311 - 30/12/2024 | 8 |

**DECRETO Nº 3309**

**DATA: 30/12/2024**

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n. º 1466/2023 de 27/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações, no valor de R$ 767,00 (Sessenta e sessenta e sete reais):

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0802.6-052 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(2610) 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 767,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

T**OTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 767,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-058 – Manutenção de Conferências

(2370) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 767,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 767,00**

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Darci Tirelli**
**Prefeito Municipal**

| Lei/Ato nº 3671 - Decreto nº 3309/2024 de 30/12/2024 | Escopo | Nº | Ano |
|---|---|---|---|
| **Autorização:** 3331 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1466 | 2023 |

| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
|---|---|---|---|
| Suplementar | Anulação de Dotações | 767,00 | 0,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 0,00 | 767,00 |

**Despesa**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Anulação | 767,00 |
| 09.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | |
| 08.244.0801.2058 | MANUTENÇÃO DE CONFERÊNCIAS | Anulação | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2370 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |

**Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Acréscimo | 767,00 |
| 09.003 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | Abertura | |
| 08.243.0802.6052 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Anulação | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 2610 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |

**Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado | |
|---|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 767,00 | 0,00 | # |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 0,00 | 767,00 | # |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 0,00 | 767,00 | # |

DECRETO Nº 3310/24
DATA: 30/12/2024

Súmula: Exonera servidores nomeados para exercer cargo em comissão, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor José Antonio de Moura, nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, através do Decreto 2612/21 de 05/01/2021, fiando exonerado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Exonerar a Senhora Jaine Pires Santetti, nomeda para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento, através do Decreto 2960/22 de 12/02/2022, ficando exonerada a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.
.

Art. 3º Exonerar o servidor Senhor Oreste Ribeiro Ferreira, designado para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Turismo, através do Decreto 3019/23 de 0/05/2023, continuando a exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, exonerado através do Decreto 3005/23 de 04/04/2023, ficando

exonerado do cargo em comissão a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

.

Art. 4º Exonerar a Senhora Bianca Souza Ferreira Storki, nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pré-Escolar, através do Decreto 3181/24 de 20/02/2024, ficando exonerada a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5 Exonerar o Senhor Cleverson Felipe Amaral, nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração, através do Decreto 3199/24 de 09/04/2024, ficando exonerado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.6 Exonerar o Senhor Ângelo de Campos Matsumura, nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cultura Local e Patrimônio Histórico, através do Decreto 3199/24 de 09/04/2024, ficando exonerado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

. Art. 7º Exonerar o Senhor Emerson Choupenski, nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação, através do Decreto 3222/24 de 03/06/2024 ficando exonerado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.8º Exonerar a Senhora Debora Alves de Melo, nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessora do Departamento de Finanças, através do Decreto 3241/24 de 05/07/2024, ficando exonerada a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário..

Art. 1º Exonerar o servidor Senhor Robson Jean Koprowski, nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete através do Decreto 2661/21 de 01/05/2021, respondendo cumulativamente pelo cargo de Secretário de Finanças designado através do Decreto 2820/22 de 04/02/2022, permanecendo nomeado para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado através do Decreto 1446/12 de 09/07/2012. Fica o servidor exonerado a partir desta data dos cargos em comissão acima descritos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 30 de dezembro de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3311/2024
DATA: 30/12/2024

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria a servidora efetiva Senhora Geneci Fatima Sadovnik, nomeada para exercer cargo efetivo de Encarregada de RH, através do Decreto 680/04 de 30/06/2024, com o benefício sob nº 208.944.532-1.

Art. 2º Conceder aposentadoria a servidora efetiva Senhora Eliane Aparecida de Souza Tirelli, nomeada para exercer cargo efetivo de Enfermeira, através do Decreto 676/04 de 16/06/2024, com o benefício sob nº 207.024.876-8.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 30 de dezembro de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal